



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**PROCESSO Nº 1.28.000.001853/2014-36**

**TOMADA DE PREÇOS 01/15**

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO  
E ABERTURA DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROJETOS EXECUTIVOS PARA  
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA  
PR/RN**

Às 09 horas do dia 12 de novembro do ano de dois mil e quinze, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída por meio da Portaria nº PR/RN Nº 189, de 19 de dezembro de 2015, para abertura e processamento do certame, referente à Tomada de Preços nº 01/2015-PR/RN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Executivos para Construção da Nova Sede da PRRN. No horário e local aprezados no Edital, foi aberta a sessão pública, sendo constatada a presença dos representantes das empresas que seguem, cujos nomes estão na lista de presença anexa a esta ata: NASSER HISSA ARQUITETOS ASSOCIADOS (05.612.106/0001-60); ARQUITETURA DO SOL (41.402.439/0001-28); ATP ENGENHARIA (35.467.604/0001-27); JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57); MARTINS LUCENA ARQ. E CONST. (15.770.033/0001-98); COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO (10.911.755/0001-00); PREMIER CONSULTORIA (08.750.243/0001-59); ETI ENGENHARIA - CLEBER CAMPOS BATISTA – ME (13.473.150/0001-64). Estes deixaram sob a guarda desta Comissão os envelopes nº 01 (habilitação), 02 (proposta técnica) e 03 (proposta de preços). A Empresa TERA LTDA – EPP (CNPJ: 05.062.405-0001/78) solicitou por e-mail que fossem desconsiderados os envelopes que foram enviados previamente para a sessão que ocorreria no dia 29 de outubro. Em seguida o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação das empresas que enviaram representantes, bem como daqueles que os enviaram pelos Correios, quais sejam: NASSER HISSA ARQUITETOS ASSOCIADOS (05.612.106/0001-60); ARQUITETURA DO SOL (41.402.439/0001-28); ATP ENGENHARIA (35.467.604/0001-27); JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57); MARTINS LUCENA ARQ. E CONST. (15.770.033/0001-98); COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO (10.911.755/0001-00); PREMIER CONSULTORIA (08.750.243/0001-59); ETI ENGENHARIA - CLEBER CAMPOS BATISTA – ME (13.473.150/0001-64); MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES (10.558.335/0001-83); ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (40.450.348/0001-03); TERA LTDA – EPP (05.062.405-0001/78); GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA (03.207.445/0002-16); GRIFO ARQUITETURA LTDA ME (08.744.868/0001-08); TERRAPRIME CONSTRUÇÕES

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

(09.265.066/0001-88); POLICONSULT - ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA (41.227.190/0001-61); LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP (12.895.780-0001/64); ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (84.030.964/0001-72); JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (07.470.178/0001-45). O representante da Empresa NASSER se ausentou às 12h. Em seguida os licitantes presentes à sessão compulsaram os documentos relativos à documentação de habilitação, rubricando suas páginas. Cabe destacar que, após a aposição das rubricas na documentação de 6 (seis) empresas, a Comissão, em concordância com os presentes, achou por bem distribuir os 6 (seis) licitantes presentes em duplas, para que cada uma delas rubrique lotes, contendo 6 (seis) conjuntos com documentos de habilitação de outras empresas. Ato contínuo foram informadas as licitantes DESCLASSIFICADAS do certame, com as respectivas pendências: EMPRESA TERA LTDA-EPP apresentou Certidão de Falência e Concordata (subitem 4.1.4.1 do Edital) fora do prazo de validade, bem como deixou de apresentar comprovação de Capital Social Mínimo registrado ou patrimônio mínimo (subitem 4.1.4.2 do Edital); A empresa GBM ARQUITETURA não apresentou o ato constitutivo citado no subitem 4.1.1 do Edital; A Empresa JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA deixaram de apresentar as certidões a que aludem os subitens 4.1.2.2, 4.1.2.3, 4.1.2.4, 4.1.2.5 e 4.1.2.6; A Empresa MARTINS LUCENA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida há mais de 30 (trinta) dias, em desacordo com o subitem 4.1.4.1 do Edital. As demais licitantes foram HABILITADAS. O representante da Empresa Premier Consultoria se ausentou da sessão às 13h34. O membro da CPL Einstein Dantas de Aguiar teve que se ausentar da sessão às 13h56. As empresas MARTINS LUCENA ARQ. E CONST. (15.770.033/0001-98), JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57) manifestaram intenção de recorrer, nos seguintes termos: MARTINS LUCENA ARQ. E CONST. (15.770.033/0001-98): entendeu que não deveria ser desclassificado, pois a certidão estaria ainda válida, por estar dentro do prazo legal, sendo dificultosa a obtenção de outra dentro do prazo previsto em edital. Informa também que duas empresas (JCA ENGENHARIA e ETI ENGENHARIA e PROJETOS) colocaram documentações do envelope 2, no envelope 1. E, ainda, que a empresa ATP ENGENHARIA não teria no contrato social ou no CREA qualquer indicação que a relacionasse à prestação de serviços de arquitetura, ou ao objeto licitado. JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES (11.967.694/0001-57): argumentam que as informações estariam no SICAF, e estas seriam suficientes para comprovar a regularidade de sua empresa. O presente resultado será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, no dia 13 de novembro para que se cumpra o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, às 14h25, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

*Luís Cláudio F. de Silva*  
**LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR**

Membro

**BRUNO UBIRATAN G. DOS SANTOS SILVA**

Membro

**MANOEL FERNANDO DOS S. MONTEIRO**

Membro

*Cristiane Falcão*

**CRISTIANE DA SILVA FALCÃO**

Membro

**JIMMY KLEBER MENDES**

ATP Engenharia

*Kleimer Martins de Souza*

**KLEIMER MARTINS DE SOUZA**

Martins Lucena Arq. e Const.

*Jessica Silva Cavalcanti de Sena*

**JESSICA SILVA C. DE SENA**

JI Projetos e Construções

*Leandro A. Cavalcante*

**LEANDRO ALVES DE CAVALCANTE**

Compor Engenharia e Automação

**KLEBER CAMPOS BATISTA**

ETI Engenharia - ME